

**PORTARIA Nº 720, DE 20 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE E ENQUADRAMENTO NA TABELA II DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, a Servidora ELIZABETE MARIA SCHONS, matricula funcional nº 4237, admitida em 1º de Agosto de 2005, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da CLASSE "B/5" para CLASSE "C/5", em virtude da obtenção de nova habilitação por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Secretariado Escolar, nos termos do disposto no Artigo 72 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2019.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 20/05/19
Resp. [assinatura]

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 26 de Junho de 2019.

PORTARIA Nº 720, DE 20 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 720, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder Promoção de Classe e Enquadramento na Tabela II de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, a Servidora ELIZABETE MARIA SCHONS, matrícula funcional nº 4237, admitida em 1º de Agosto de 2005, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da Classe "B/5" para Classe "C/5", em virtude da obtenção de nova habilitação por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Secretariado Escolar, nos termos do disposto no Artigo 72 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal